



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Departamento de Serviços Públicos

**1. OBJETO**

1.1. **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/RETÍFICA NOS CABEÇOTES DO MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL (FQD-3973)**

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	SERVIÇO DE RETÍFICA DOS CABEÇOTES DO MOTOR INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL 4.400 ANO 2014 (FQD-3973) (KM: 87379)

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A PRESENTE JUSTIFICATIVA OBJETIVA REGULAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COMPLETA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL 4.400 ANO 2014 (FQD-3973). A MANUTENÇÃO SE DÁ PELA NECESSIDADE DE SE MANTER O VEÍCULO EM ATIVIDADE, POIS O REFERIDO FAZ O SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS, GALHOS E TRASLADO DE CASCALHO NO MUNICÍPIO, QUE CUJO SERVIÇO PÚBLICO TEM CARÁTER CONTÍNUO E ESSENCIAL, QUE NÃO PODEM SER PARALISADOS. CONSIDERANDO QUE O USO FREQUENTE DO REFERIDO CAMINHÃO OCASIONA DESGASTE DEMASIADO, TENDO ASSIM A NECESSIDADE DE TAL CONTRATAÇÃO.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

(467) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Alexandre A. V. Rocha  
Requisitante